



## Prefeitura Municipal de Ibitiúra de Minas, MG

Praça Prefeito Abílio Pereira Caldas, n.º 235 – CNPJ n.º 18.178.962/0001-09 – Tel: (035) 3733-1200  
E-Mail: [pmim@pocos-net.com.br](mailto:pmim@pocos-net.com.br) – Home page: [www.ibitiurademinas.com.br](http://www.ibitiurademinas.com.br)  
37790-000 – IBITIURA DE MINAS - MG

### LEI N.º 224

#### “Abre Crédito Especial e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Ibitiúra de Minas, aprovou, e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica aberto à Prefeitura Municipal de Ibitiúra de Minas o Crédito Especial de CR\$ 2.000.000 (dois milhões de cruzeiros) que correrá por conta da dotação:

- 2. Executivo
  - 2.1. Gabinete e Secretaria
    - 2.1.1. Gabinete
      - 4.0.0.0. Despesas de Capital
        - 4.1.0.0. Investimentos
          - 4.1.1.0. Obras e instalações CR\$ 2.000.000

**Art. 2º.** Para fazer face às despesas autorizadas no art. 1º, ficam considerados os itens 1º, 2º e 3º do § 1º da Lei nº 4.320/64.

**Art. 3º.** Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ibitiúra de Minas – MG, aos 19 dias do mês de novembro de 1985.

  
**Onofre Geraldo dos Reis**  
**Prefeito Municipal**